



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis em CARÁTER EMERGENCIAL, necessários para a composição da merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Araporã/MG”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando a emergência e urgência na aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis necessários a composição da merenda escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Araporã em virtude da proximidade do início do período letivo.

Considerando que a aquisição dos gêneros alimentícios e perecíveis por dispensa de licitação atende a emergência e conveniência administrativas, uma vez que já foi editado processo licitatório com abertura marcada para data próxima;

Considerando que o SUPERMERCADO MEGA DE ARAPORÃ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF n.º 17.135.824/0001-71 apresentou menores preços, atuais e compatíveis com os praticados no mercado;

Considerando que a situação emergencial se enquadra no disposto no art. 24, Incisos IV e XII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

### **RESOLVE**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório, e,



II – **AUTORIZAR** a aquisição de gêneros alimentícios e perecíveis em caráter emergencial, para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino de Araporã, com contratação da empresa SUPERMERCADO MEGA DE ARAPORÃ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF n.º 17.135.824/0001-71, com sede na Rua Aduino Pereira de Almeida, n. 34, Conjunto Alvorada, na cidade de Araporã/MG, num valor global de R\$ 31.088,70 (trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal de Araporã/MG